

LEI nº 328

Altera e dá nova redação ao Código Tributário.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, neste ato, aprovado o presente Código Tributário do Município de Ouro Fino, devidamente autorizado com alterações e modificações havidas e introduzidas na Lei nº 165, de 14 de novembro de 1955.

Parágrafo Único – As leis complementares que regulam a matéria, igualmente alteradas, serão, doravante, incorporadas à presente Lei da qual farão parte integrante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 4 de Novembro de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal